

Educação ambiental ou educação para o desenvolvimento sustentável: alternativas para uma crise de civilização

Márcio L.Q. Gonçalves¹
 Maria L. de A Soares²
 Ana T. C. Cortez³

Resumo

O modelo predominante de sociedade, resultante de uma interação desequilibrada entre o ser humano e o seu meio ambiente, arruína progressivamente o planeta Terra e leva a humanidade a uma crise sem precedentes. Duas alternativas educativas surgem para enfrentar tal situação: a educação ambiental, que intenta religar o ser humano ao seu meio ambiente, desconstruir relações de exploração e dominação, praticar a justiça ambiental e social; a educação para o desenvolvimento sustentável, que procura manter, em formas atenuadas, o atual modelo de consumo e o domínio do Homem sobre a Natureza e sobre os seus semelhantes.

Palavras-chave: educação ambiental; meio ambiente; crise.

Abstract

ENVIRONMENTAL EDUCATION OR EDUCATION FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT: ALTERNATIVES FOR A CIVILIZATION CRISIS. The predominant model of society, resultant of an interaction unbalanced between the human being and its environment, ruins gradually the Earth and takes the humanity to a crisis without precedents. Two educative alternatives appear to face such situation: the environmental education, that intends to retie the human being to its environment, to unmake relations of exploration and domination, to practice environmental and social justice; the education for the sustainable development, that it looks to keep, in forms attenuated, the current model of consumption and the domain of the Man on the Nature and its fellows creatures.

Key-words: environmental education; environment; crisis.

Introdução: ciência e sociedade em crise

Há muitos cenários de desastres no mercado. Qualquer pessoa pode compor o seu próprio panorama, juntando para isso várias combinações de fatores como a explosão demográfica, a devastação ecológica, a poluição, a ameaça nuclear, as secas e as mudanças climáticas, as novas doenças, a dependência das drogas, a desintegração social, o colapso econômico e a guerra (Sheldrake, 1993: 207).

O modelo da sociedade de consumo de massa, hegemônico no Ocidente e imposto a todo o mundo, alicerçado no desenvolvimento material sem limites nem restrições e em um consumismo irracional e predatório, degrada o meio ambiente em todas as suas instâncias (biológica, cultural, política, social, econômica, ética) e a própria natureza humana, coloca em risco o planeta Terra e a sobrevivência da humanidade.

O ser humano típico dessa civilização dá importância apenas ao sucesso e ao enriquecimento pessoal, demole valores elaborados durante sua evolução cultural, sacrifica

a espiritualidade, a integridade de caráter, a amizade, as relações comunitárias e familiares (Penna, 1999). Movido pela publicidade, o consumidor libera suas fantasias e freqüenta os templos da religião do consumo, onde adquire compulsivamente inúmeros objetos para satisfazer seus desejos (Bauman, 2001); rodeado por esses objetos que manipula e celebra, que o assediam, sente-se melhor entre eles do que entre outras pessoas (Baudrillard, 1995). Materialista, consumista, frio, banal, superficial, permissivo, hedonista, indiferente, esvaziado de valores morais, esse homem light (Rojas, 1996), cultua a tecnologia e a ciência que lhe permitem o acesso a riquezas materiais infindas; perde sua singularidade e a alteridade, reduz-se a um sujeito fractal, a um produto da clonagem mental oriunda do pensamento único da cultura de massa (Baudrillard, 2002), e se revela um analfabeto afetivo, incapaz de amar e de entender a razão de seu sofrer (Restrepo, 2001).

Tal ser humano e a civilização que o engendrou enraizam-se no processo histórico da modernidade, em que o Homem se desligou da natureza para dominá-la e descobrir através da razão uma explicação para todos os

1 Floresta Nacional de Ipanema - caixa postal 217 - Araçoiaba da Serra - SP - CEP: 18190-970 - paxvobiscum@ig.com.br

2 UNISO - Sorocaba - Av. Eugênio Salerno, 140 - Sorocaba-SP - CEP: 18035-430 - maria.soares@uniso.br

3 IGCE/UNESP - Rio Claro - R. 10, 2527 - caixa postal 178 - Rio Claro-SP - CEP: 13500-230 - atcortez@rc.unesp.br

fatos do cotidiano (Quaranta-Gonçalves, 2005). Por meio da ciência moderna, baseada na física, em suas leis da certeza e em seu determinismo, o Homem imaginou um mundo idealizado, estático, previsível, ao qual era um estranho, pois se situava em seu exterior, como observador (Prigogine; Stengers, 1997). A ciência moderna negou toda a relação histórica de ligação entre a natureza e a cultura humana, em que Homem e Natureza se relacionavam como sujeitos, não como sujeito e objeto (Serres, 2003). A tradição da natureza viva e feminina, que remontava ao Paleolítico e ao Neolítico, e persistiu na Grécia Antiga, mesmo com o advento do mundo das idéias (Grün, 1996), manteve-se na Idade Média na Europa, onde ocorreu uma síntese, uma fusão de tradições locais com a religião cristã (Sheldrake, 1993). A partir do Renascimento, quando o Homem se situou no centro do universo, ele assumiu o papel de sujeito dominador do objeto Natureza; esta, agora considerada morta, insensível, mecânica, sem qualidades sensíveis, digna apenas de ser dissecada, quantificada e moldada pelo método científico (Sheldrake, 1993; Prigogine; Stengers, 1997), reduzia-se a uma mera fonte inesgotável de matérias-primas a ser explorada conforme os fins e as necessidades humanas (Diegues, 1992). O Brasil não constituiu uma exceção: a Mata Atlântica, já sacrificada pelo fogo por seus habitantes nativos, para o plantio de culturas itinerantes, teve sua situação agravada com a chegada dos europeus, que a destruíram com as monoculturas da cana-de-açúcar e do café, a mineração, a industrialização, a captura e o tráfico de espécies da fauna nativa e a introdução de espécies exóticas de animais e plantas (Dean, 1996). A Floresta Amazônica, retalhada em lotes, eliminada para a instalação de pastos e monoculturas de soja, com espécies nativas alvo de biopirataria, ameaçada pelo aquecimento global, caminha para igual destino...

A exploração da natureza se estendeu ao ser humano não pertencente às classes dominantes das sociedades colonizadoras: culturas singulares em diversas regiões do mundo foram extintas ou descaracterizadas pelo padrão hegemônico no Ocidente, com o apoio de sua Ciência (Serres, 1994; Prigogine; Stengers, 1997), que impedia a manifestação de outros saberes e formas de conhecimentos, condenados como irracionais (caso da caça às praticantes da medicina tradicional, consideradas bruxas). A razão técnica se tornou a única razão válida, uma verdadeira forma de monocultura à qual Restrepo (2001) atribui a eliminação das multiplicidades.

Beck (2003) lembra: a civilização gerada pela ciência moderna, poderosa na aparência, é frágil, ameaça a si mesma, cria riscos ao se considerar capaz de controlar seus próprios efeitos colaterais, como os acidentes nucleares; o autor a denomina sociedade de risco. No interior desta, emergem questões ambientais planetárias, como a depleção da camada de ozônio, o incremento do efeito estufa e o

aquecimento global, o desmatamento, a desertificação, a crise da água potável, a perda de biodiversidade, o crescimento populacional, a cultura consumista e a produção de enormes quantidades de lixo.

A crise ecológica, estendida a toda a Terra, fundamentada na visão inanimada e mecânica da natureza e no mito do progresso econômico, afeta o sentido do humano em todas as suas dimensões. Como crise espiritual, ela se manifesta na incapacidade de amar e no culto à dominação e ao poder (Serres, 2003), que levam sociedades avançadas a lançarem bombas incendiárias ou nucleares sobre populações civis indefesas, a lotarem campos de concentração com minorias étnicas, prisioneiros de guerra e dissidentes políticos, e a cometerem genocídio contra membros de outras etnias e religiões (Porto-Gonçalves, 2004). A ciência racional rebaixada à barbárie.

O poder, a glória e a hierarquia, potentes drogas insensibilizam as pessoas: sob seu domínio, estas se regozijam com o morticínio, a guerra e a destruição (Serres, 2001). Quão radicalmente precisa mudar a humanidade para conviver em paz consigo mesma e com seu lar terreno?

Meio ambiente

Meio Ambiente é o conjunto dos elementos abióticos (físico-químicos) e bióticos (flora e fauna), organizados em diferentes ecossistemas naturais e sociais em que se insere o Homem, individual e socialmente, num processo de interação que atenda ao desenvolvimento das atividades humanas, à preservação dos recursos naturais e das características essenciais do entorno, dentro das leis da Natureza e de padrões de qualidade definidos (Coimbra, 2002: 32).

O meio ambiente engloba aspectos históricos, culturais, econômicos e sociais, a interação do ser humano com outros seres vivos, de sua espécie ou não, e com os fatores não-vivos, abióticos. Ele rodeia de forma permanente todos os seres vivos e não-vivos que o compõem, em especial o ser humano. Não existe meio ambiente sem um ser vivo. A presença humana confere uma dimensão histórica ao meio ambiente, através da cultura. O que o Homem constrói, de uma aldeia de povos tradicionais até uma cidade, os monumentos históricos e artísticos, antigas fazendas, complementos à natureza, também se inclui no meio ambiente. Este não é constituído apenas pelos ecossistemas, mas também pelos sistemas sociais. O Homem organiza seu espaço e a convivência social, interfere em seu mundo natural, reorganiza-o. Mas sua sobrevivência como espécie ainda depende do seu relacionamento com a natureza (Coimbra, 2002).

O Homem não prescinde de um meio ambiente, algo próprio à condição humana. Na época em que vivia no interior da natureza, o ser humano pouco conflitava com seu meio ambiente. O progresso da civilização acentuou

os conflitos e a relação Homem-Meio Ambiente tipificou-se como um drama; no atual momento, como problema, a relação entre o meio ambiente e o ser humano espalhou-se pelas esferas sociopolítica e de cidadania (Bornheim, 2001).

A questão ambiental ou ecológica não se resume a um problema técnico: exige tratamento sistêmico, pelo pensamento complexo, por profissionais de diversas disciplinas (Ferreira, 1998; Leff, 1999). A humanidade precisa se repensar, cuidar melhor de si e da biodiversidade da Terra, retomar suas responsabilidades na relação com o meio ambiente e exercer uma consciência ecológica, que a notifica sobre como agir em relação ao meio ambiente (Coimbra, 2002).

Educação ambiental e desenvolvimento sustentável

A educação ambiental surgiu como uma nova forma de encarar o papel do ser humano no mundo. [...] Na busca de soluções que alteram ou subvertem a ordem vigente, propõe novos modelos de relacionamentos mais harmônicos com a natureza, novos paradigmas e novos valores éticos. Com uma visão holística e sistêmica, adota posturas de integração e participação, onde cada indivíduo é estimulado a exercer plenamente sua cidadania. A educação ambiental aparece como um despertar de uma nova consciência solidária a um todo maior. É com a visão do global e com um desejo de colaborar para um mundo melhor, que se pode propor um agir local. Daí a importância de integrar conhecimentos, valores e capacidades que podem levar a comportamentos condizentes com este novo pensar. Em um mundo mais ético, todas as espécies têm direito à vida e as relações humanas são mais justas (PÁDUA, 1997: 7-8).

A preocupação ecológica penetrou na comunidade acadêmica nos anos 50, passou aos atores do campo social na década de 60 (surgimento de organizações não-governamentais), chegou ao sistema político nos anos 70 (emergência e expansão de agências estatais de meio ambiente), atingiu os atores vinculados ao sistema econômico nos anos 80, e se estendeu ao setor religioso na última década do século XX.

A procura de respostas e soluções para superar a crise ecológica, e o vazio interior do ser humano, encontrou respaldo em um novo modo de ser no mundo, a Educação Ambiental, que abrange desde a prática de valores adequados à conservação ambiental até o resgate de aspectos da sabedoria tradicional (Quaranta-Gonçalves, 2005). A expressão, usada pela primeira vez em 1965, na Conferência de Educação da Universidade de Keele, Inglaterra, solidificou-se a partir dos anos 70, graças a subsídios fornecidos por eventos internacionais e ao refinamento de suas práticas. A preocupação sobre a convivência adequada entre o ser humano e a Terra foi despertada pelo alerta, sobre os limites de crescimento do

planeta, resultante da pesquisa efetuada pelo Clube de Roma, a partir de 1968: era necessário um modelo sustentável de desenvolvimento (Meadows et. Al, 1973). Tal resultado impactou a Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, 1972: o item nº 19 da Declaração sobre o Meio Ambiente Humano recomendava a prática de uma educação sobre meio ambiente. No Encontro Internacional de Educação Ambiental, em Belgrado, 1975, ressaltou-se a necessidade de uma nova ética global, da redução dos danos ao meio ambiente e da reformulação de processos e sistemas educacionais. No mesmo ano, foi lançado o Programa Mundial de Educação Ambiental. A Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, em Tbilisi, 1977, delineou conteúdos, métodos, destinatários, finalidades, princípios e categorias da Educação Ambiental. Eis alguns de seus princípios (Unesco, 1998): considerar o meio ambiente em sua totalidade (os aspectos naturais e os criados pelo Homem); constituir um processo contínuo e permanente; adotar um enfoque interdisciplinar; examinar questões ambientais locais, nacionais, regionais e internacionais; valorizar a perspectiva histórica nas questões ambientais; considerar os aspectos ambientais nos planos de desenvolvimento; incentivar a participação dos estudantes na organização de suas experiências de aprendizagem; estabelecer uma relação, para estudantes de todas as idades, entre a sensibilização pelo meio ambiente, a aquisição de conhecimentos, a aptidão para resolver problemas e o esclarecimento de valores; salientar a complexidade dos problemas ambientais; utilizar variados ambientes e métodos educativos para adquirir conhecimentos sobre o meio ambiente, com destaque para as atividades práticas e as experiências pessoais. O documento Nosso Futuro Comum, produzido pela Comissão Brundtland e apresentado em 1987, preconizava um desenvolvimento sustentável, que atenderia as necessidades do presente sem prejudicar o atendimento daquelas de futuras gerações, ou seja, manteria os padrões de consumo dentro dos limites ecológicos da Terra (Comissão..., 1991).

Ribeiro (1996-97) justifica a adoção de um novo modelo de desenvolvimento para não deteriorar ainda mais o meio ambiente e pelo fato de o progresso nos países industrializados ter ocorrido com base no desmatamento e na depredação dos recursos naturais, o que os deixa em dívida ecológica com o mundo. Para quitarem-na, deveriam facilitar o acesso de países emergentes a tecnologias ambientalmente limpas, a custo tolerável, e ajudá-los em suas atividades de pesquisa para produzir tecnologias próprias e substituir processos produtivos agressivos ao ambiente por outros, mais eficientes, cujas tecnologias minimizem os impactos ambientais. O desenvolvimento sustentável englobaria pontos de vista políticos, econômicos, filosóficos e éticos; teria como base a crescente internacionalização da economia capitalista ligada a uma forma de produção

baseada no conhecimento científico e na informação; promoveria a melhoria social e econômica para satisfazer as necessidades humanas de condições adequadas de vida; conservaria a biodiversidade e os recursos naturais das gerações atuais e futuras; incluiria metas, no modelo de desenvolvimento sócio-econômico atual, para se atingir uma real qualidade de vida, uma justiça social e uma justiça ambiental. Como paradigma, incorporaria a dimensão ambiental, combateria a pobreza, facilitaria a apropriação de tecnologias novas menos impactantes, incrementaria a produtividade, fortaleceria as estruturas orgânicas da sociedade, geraria novos padrões de consumo; satisfaria necessidades como as de alimentação, moradia, saúde, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O desenvolvimento sustentável, para Vieira (2005), seria uma maneira de a humanidade relacionar-se com o meio ambiente, de modo a permitir a durabilidade do modelo econômico capitalista de produção e consumo, e de suas desigualdades sociais. Diegues (1992) lembra o uso do termo desenvolvimento sustentável nos documentos *Estratégia Mundial para a Conservação* (de 1980) e *Cuidar da Terra* (de 1991), editados pela UICN, PNUMA e WWF: no primeiro documento, previa-se que o desenvolvimento sustentável deveria manter a biodiversidade genética e biológica e os sistemas ecológicos dos quais depende a sobrevivência humana, ou seja, ecossistemas e espécies deveriam ser utilizados de maneira sustentada. No seu lado positivo, o desenvolvimento sustentável tentaria solucionar contradições entre crescimento econômico, distribuição de renda e conservação de recursos ambientais, em benefício das gerações atuais e futuras; por outro lado, ele manteria relações desiguais de comércio entre países ricos e pobres, ignoraria as restrições dos primeiros ao acesso dos segundos à tecnologia, confiaria nas forças do mercado e na visão positivista de desenvolvimento como estratégia para melhorar a qualidade de vida das populações. Em um estilo de desenvolvimento alternativo, como o desenvolvimento sustentável, não deveria ser possível um crescimento econômico ilimitado, nem a crença em um progresso infindo, amparado pela ciência e tecnologia (Rattner, 1992; Diegues, 1992).

O conceito de desenvolvimento sustentável esteve no foco dos debates da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 1992. A Agenda 21, elaborada durante o evento, referenda, no capítulo 36, as Recomendações da Conferência de Tbilisi, em 1987, entretanto omite a expressão educação ambiental e reorienta o ensino para uma educação para o desenvolvimento sustentável. Esta, aplicada a todos os níveis de ensino, com abordagem interdisciplinar, na educação formal e informal, capacitaria as pessoas a integrar os conceitos de meio ambiente e de desenvolvimento, a desdobrar uma consciência ambiental e uma ética, valores

e atitudes compatíveis com o desenvolvimento sustentável, e a avaliar e abordar questões a ele referentes (CNUMAD, 1997).

Rattner (1992) alerta para a ilusão de o desenvolvimento sustentável ser aplicado como uma forma de desenvolvimento que mantém o crescimento econômico convencional aliado a medidas de proteção ou conservação do meio ambiente; ele deveria se atrelar à luta por uma sociedade mais equilibrada, não apenas nas relações entre o Homem e a Natureza, como nas dos seres humanos entre si, o que exige uma mudança sociopolítica para o desenvolvimento sustentável garantir às pessoas empregos, renda, bens, serviços e condições de vida básicas, necessárias para o exercício da cidadania por todos. Diegues (1992) estranha o consenso obtido pelo conceito de desenvolvimento sustentável em diversos círculos sociais, científicos e políticos, como uma palavra mágica; Reigota (2002) prefere o termo *ecodesenvolvimento*, que atenua o conflito entre economia e ecologia, é mais equilibrado em relação ao ambiente natural e menos voltado à faceta econômica que o desenvolvimento sustentável. Conforme Sachs (1986), o *ecodesenvolvimento*: valoriza os recursos específicos de cada região; satisfaz as necessidades da população local sobre alimentação, moradia e saúde; respeita a diversidade de culturas; implementa um sistema social satisfatório que contribui para a realização humana; gerencia os recursos naturais de forma solidária com as gerações futuras, evita sua depredação e desperdício; reduz os impactos ambientais ao aplicar corretos procedimentos de produção; dá importância às fontes locais de energia e opta por meios de transporte que reduzem o consumo de energia de fontes comerciais; aperfeiçoa técnicas apropriadas para compatibilizar objetivos econômicos, ecológicos e sociais na produção; internaliza um sistema de valores que nega atitudes de dominação sobre a natureza e reforça a atitude de respeito de certas culturas com a natureza; impede a espoliação de populações por intermediários que negociam seus produtos com o mercado nacional e internacional; acredita na capacidade de uma comunidade detectar seus problemas e encontrar a melhor solução para eles; e descentraliza decisões. Contudo, prevaleceu o conceito de desenvolvimento sustentável.

No Rio de Janeiro, paralelamente à conferência oficial, ocorreu o Fórum Internacional de ONGs e Movimentos Sociais, que promoveu uma confraternização entre os ecologistas de todo o planeta, discutiu problemas ambientais globais e tentou modificar alguns rumos das discussões promovidas na CNUMAD. O Fórum defendeu o conceito de sociedades sustentáveis, alternativo ao de desenvolvimento sustentável, e aprovou Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global. Os princípios da educação ambiental para sociedades sustentáveis premiam o pensamento crítico e inovador, o caráter interdisciplinar, a perspectiva holística e o

enfoque sistêmico na EA; sugerem formar cidadãos com consciência local e planetária, a prática da solidariedade, o respeito aos direitos humanos, a recuperação da história dos povos tradicionais, a promoção da diversidade cultural, a valorização de saberes diversos, o diálogo e a cooperação entre indivíduos e instituições, a democratização dos meios de comunicação de massa e a prática de uma educação para sociedades sustentáveis. E defendem a transformação da sociedade e o desenvolvimento de uma consciência ética para com todas as formas de vida do planeta, pela imposição de limites à sua exploração pelos seres humanos. Passados quinze anos do Fórum Global, permanecem como sonho as expectativas por uma transição gradual para uma sociedade sustentável, supressora dos fatores que perturbam a biosfera (FERREIRA, 1998).

Realizada em Tessalônica, em 1997, a Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade reiterou as decisões da Rio-92 oficial: promover a educação para o desenvolvimento sustentável. Ressalta-se a contribuição da educação ambiental como aliada: “[...] a educação ambiental esforçou-se em alcançar metas e resultados similares aos inerentes ao conceito de sustentabilidade, com os quais pode comparar-se” (UNESCO, 1999: 56). Ou seja, a educação passa a ser o meio mais eficaz de a humanidade alcançar o desenvolvimento sustentável.

Em posição antípoda situa-se a Carta da Terra, defensora de princípios profundamente enraizados na Educação Ambiental, como o respeito e o cuidado com a vida, o dever de prevenir danos ao meio ambiente, a preservação de conhecimentos tradicionais, a proteção e restauração de ecossistemas e lugares com notável significado espiritual e cultural, a justiça econômica e a promoção da paz, condições necessárias para gerar uma sociedade sustentável. “A proteção da vitalidade, diversidade e beleza da Terra é um dever sagrado” (CARTA DA TERRA, 2002: 453).

Na Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio + 10), em Johannesburgo, em 2002, a Educação Ambiental, formalmente esquecida, eclipsou-se e minguou perante uma educação para a sustentabilidade, ferramenta do poder econômico e político mundial. Sobressai no planeta a necessidade de um desenvolvimento sustentável: os países não cumprem as proposições da Agenda 21 e não levam em conta a Carta da Terra.

E a Educação Ambiental no Brasil? A Lei n.º 6938/1981, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no artigo 2º, inciso X, prevê a Educação Ambiental, em todos os níveis de ensino, para capacitar as comunidades a participarem ativamente da defesa do meio ambiente (BRASIL, 2005a). Pela Constituição Federal, capítulo VI – Do Meio Ambiente, artigo 225, parágrafo 1º, inciso VI, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental para todos os níveis de ensino e a conscientização pública

para se preservar o meio ambiente (BRASIL, 2004). Pela Constituição Estadual de São Paulo, capítulo VI – Do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e do Saneamento, artigo 193, inciso XV, o Estado deve promover a educação ambiental e a conscientização pública para preservar, conservar e recuperar o meio ambiente (SÃO PAULO, 2005).

A crescente importância do tema no país gerou a Lei n.º. 9795/1999. Esta conceitua a Educação Ambiental; insere-a como componente da educação nacional em todos os níveis do ensino; garante-a como um direito para todos; cita a quem incumbe promovê-la; informa seus princípios básicos e objetivos fundamentais; define uma política nacional de educação ambiental, os órgãos que ela envolve e as suas linhas de atuação; explica como aplicá-la no ensino formal e veta sua transformação em disciplina específica na educação básica (BRASIL, 2005b). No entanto, mais importantes que as leis são os profissionais que pesquisam e praticam a educação ambiental no Brasil, considerada uma das melhores e mais pertinentes do mundo por Reigota (1999).

A Educação Ambiental se liga ao movimento ecológico, intensificado com as crescentes denúncias da destruição do meio ambiente pela ciência e tecnologia, em especial a partir dos anos 60 do século XX, quando passou a criticar os valores da sociedade capitalista. O aumento da crise, mais do que ecológica, cultural, suscitou o “[...] consenso de que a educação deveria ser capaz de reorientar as premissas do agir humano em sua relação com o meio ambiente” (GRÜN, 1996: 19). A partir dos eventos de Estocolmo, Belgrado e Tbilisi, definiu-se, como um ramo educativo do movimento ecologista, a Educação Ambiental, uma resposta à crise ecológica, resgate de valores e alternativa para sensibilizar as pessoas para as questões ambientais.

A educação ambiental clama por uma melhor qualidade de vida para toda a população, propõe e exige transformações nas atitudes e valores, implica a convivência harmoniosa entre Homem e meio ambiente (Mergulhão; Vasaki, 1998). A qualidade de vida se entende como o padrão mínimo de dignidade e de atendimento das reais necessidades de cada pessoa; a auto-realização de cada um, não um elevado padrão de consumo. Para Ab’Saber (1991), a educação ambiental constitui um apelo à seriedade, um esforço para se recuperar realidades, uma ação para reformular comportamentos, recriar valores perdidos ou ainda não atingidos, um processo educativo compromissado com o futuro, novo ideal para o comportamento individual e coletivo. Ela requer uma sensibilidade especial com a natureza e a melhora da estrutura social; pretende preservar e recuperar a biodiversidade, garantir um ambiente sadio para a humanidade; defende a sanidade do ar, da água, do solo e subsolo, da natureza, do ambiente de trabalho, do transporte público e da estrutura da sociedade; exige uma

percepção das relações entre espaço e tempo; revitaliza pesquisas de campo, questiona a fragmentação disciplinar e implica em uma permanente interdisciplinaridade; aperfeiçoa o processo educativo, religa os saberes científicos com os tradicionais, conquista ou reconquista a cidadania.

Para Leff (1999), a educação ambiental problematiza os paradigmas¹ dominantes; promove a construção de saberes pessoais subjetivos na complexidade do mundo; transforma os educandos em atores inseridos em um meio ideológico e social, permite-lhes adquirir capacidades para forjarem seu saber pessoal na relação com o seu meio, através de um pensamento crítico; conduz o processo de transição para uma sociedade sustentável, gera uma consciência ambiental e a capacidade de uma população se apropriar de seu meio ambiente como fonte de riqueza econômica, gozo estético e novos sentidos de civilização. Pela educação ambiental pode-se construir um mundo novo em que pessoas, comunidades e nações se irmanem com a natureza por laços de harmonia e solidariedade.

Um valor defendido pela educação ambiental: a ética, quase desaparecida nas relações sociais. Não se ensina a ética: sugere-se pelo discurso e pratica-se no comportamento. Entre discurso e comportamento, situa-se uma coerência, que começa pelo encontro e reconhecimento do outro (D'Ambrosio, 2001).

Para construir sua identidade, a educação ambiental cuida da ética, busca nutrir um paradigma científico sistêmico, cultiva a interdisciplinaridade, procura uma utopia social. Esta precisa servir como base para se construir e implantar valores novos, mais abrangentes. O equilíbrio ecológico, a qualidade de vida sadia e a prática da democracia se afiguram como utopias. A educação ambiental torna essas utopias menos distantes e mais aliciadoras (Coimbra, 2000). No mundo atual, ela adquire a forma de compromisso com o planeta para mudar o modelo civilizatório e construir uma consciência cósmica do ser humano, para este não se rebaixar à coisa e se banalizar.

A integração da humanidade como um todo em uma desejada cidadania planetária, que respeita individualidades e foge da homogeneidade de usos e costumes (D'Ambrosio, 2001), pode, conforme Coimbra (2000), ser alcançada através da educação ambiental. O cidadão planetário se sentirá como parte da diversidade necessária à construção do todo, contribuirá com sua crítica para construir um modelo de sociedade ético, com relações justas entre Homem e Natureza e dos seres humanos entre si, sem dominação, mas com respeito a todos os seres e à vida em seu sentido pleno, planetário (Guimarães, 2000). Nesse sentido, Mergulhão e Vasaki (1998) enfatizam que, se não se acreditar nas pessoas, não há porque perder tempo com Educação Ambiental.

Se educar não significa adestrar uma pessoa, e sim “[...] o conjunto de estratégias desenvolvidas pelas sociedades

para: a) possibilitar a cada indivíduo atingir seu potencial criativo; b) estimular e facilitar a ação comum, com vistas a viver em sociedade e exercer cidadania” (D'Ambrosio, 2001: 15), qual mais se aproxima desse ideal: a educação para o desenvolvimento sustentável ou a educação ambiental?

Considerações finais

Nunca haverá de faltar espaço para sonhos, projetos, ideais, metas transcendentais. Não basta, porém, que a utopia seja característica de indivíduos ou de grupo: num mundo globalizado as utopias devem ser coletivas. [...] Não se pode desconhecer que a nostalgia de ideais tortura e ao mesmo tempo alimenta o espírito humano, tenha ou não ele consciência desse seu impulso interior (Coimbra, 2000: 158).

Ao defender a ciência moderna como única fonte da verdade, e também o modelo de desenvolvimento econômico de produção e consumo de massa na sociedade, a educação para o desenvolvimento sustentável colabora para a crescente internacionalização da economia capitalista; enfatiza a importância do mercado na economia mundial; prejudica a tomada de decisões em nível local e defende a preservação da biodiversidade como recurso para uso pelo Homem, não por seu valor intrínseco. Sua preocupação com a qualidade de vida atém-se à garantia da manutenção de um nível de consumo para cada elemento da sociedade; não se valoriza o indivíduo como cidadão, mas como consumidor adestrado pela educação para consumir com hábitos corretos, “ecológicos”, em “níveis suportáveis pelo meio ambiente”. Os valores, as atitudes e a ética desdobrados por essa educação ligam-se ao desenvolvimento sustentável, cujo conceito se pretende integrar ao de meio ambiente; ela capacita as pessoas para abordar e solucionar questões relativas ao desenvolvimento sustentável. Esta educação, preconizada para todos os níveis de ensino, deve ser formal e informal, com abordagem interdisciplinar e visão sistêmica (dois detalhes incoerentes com as suas propostas).

Já a educação ambiental busca alterar a ordem vigente, criar um novo paradigma de ciência e sociedade, valorizar o conhecimento tradicional e promover o diálogo entre este e o saber científico (não admite a verdade única, defende a diversidade de modelos). Ela propõe um modo de relacionamento entre o Homem e a Natureza baseado no respeito, não na dominação, no qual todas as espécies têm direito à vida; prega a prática da justiça social e ambiental, para as quais se dirigem os valores que desperta e nutre, como a cooperação e a solidariedade (e não a competição). Tais valores podem ser elaborados e alentados pela sensibilização e percepção ambientais integradas a uma aquisição de conhecimentos, como nas atividades pedagógicas realizadas em unidades de conservação (Quaranta-Gonçalves, 2005) ou nas próprias escolas.

A educação ambiental não aborda superficialmente questões ambientais, ela penetra em seu âmago, vai até suas causas mais profundas, uma forma de se exercer a cidadania; procura promover uma ligação afetiva com o meio ambiente, com lugares (topofilia) e seres vivos (biofilia), formar cidadãos com consciência local e planetária, não voltados apenas para consumir em um nível suportável pelo meio ambiente. E defende todas as diversidades: a do ser humano, ao impedir a obliteração de sua alteridade; a do meio ambiente, ao opor-se à sua homogeneização; a das culturas, ao tentar preservar as suas singularidades. Toda forma de diversidade, cultural humana, ambiental, biológica, deve ser preservada por seu valor intrínseco, não pelo de mercado. A educação ambiental precisa aperfeiçoar-se e tornar-se mais complexa. Como passo nessa direção, deve incorporar a dimensão do sagrado, presente no movimento ambientalista a partir dos anos 90. Outra trilha aberta consiste em colocar cada vez mais em prática as recomendações da Carta da Terra. A educação ambiental não pode cair na cilada da domesticação e cooptação pelo poder político e econômico, não deve pregar o mito do desenvolvimento sustentável, nem promover em seu seio práticas hegemônicas, pelas quais certas correntes tentam se cristalizar como um pensamento único e oficial.

Não se pode confundir a educação ambiental com a educação para o desenvolvimento sustentável, nem acusá-la de ser uma ferramenta para a implementação deste no planeta, lapso cometido por Vieira (2005). As peculiaridades da educação ambiental aproximam-na do conceito de ecodesenvolvimento, defendido por vários ambientalistas; porém, ela deveria se preocupar menos com o desenvolvimento e mais com o envolvimento das pessoas entre si e com seu meio ambiente.

Bibliografia

- AB'SABER, A. N. 1991. (Re)conceituando educação ambiental. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e Ciências Afins. (Folheto).
- BAUDRILLARD, J. 1995. A sociedade de consumo. Lisboa: Edições 70.
- _____. 2002. A troca impossível. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- BAUMAN, Z. 2001. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- BECK, U. 2003. Liberdade ou capitalismo: Ulrich Beck conversa com Johannes Willms. São Paulo: Editora da UNESP.
- BORHHEIM, G.A., 2001. A temática ambiental na sociedade contemporânea. Educação: teoria e prática, 9(16-17): 1-9.
- BRASIL. 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível: <http://www.camara.gov.br/internet/cf/Constituicao.pdf>. Data de acesso: 30/12/2004.
- _____. 1981. Lei nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.cons.htm. Data de acesso: 01/01/2005a.
- _____. 1999. Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9795.htm. Data de acesso: 01/01/2005b.
- CARTA da Terra. 2002. In: COIMBRA, J. de A. A. O outro lado do meio ambiente: uma incursão humanista na questão ambiental. Campinas, SP: Millenium. p. 453-462.
- COIMBRA, J. de A. A. 2000. Considerações resultantes da construção coletiva. In: PHILIPPI JÚNIOR, A.; PELICIONI, M. C. F. (ed.). Educação ambiental: desenvolvimento de cursos e projetos. São Paulo: Universidade de São Paulo: Signus Editora. p. 156-165.
- _____. 2002. O outro lado do meio ambiente: uma incursão humanista na questão ambiental. Campinas, SP: Millenium.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. 1991. Nosso futuro comum. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.
- CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CNUMAD). 1997. Agenda 21. 2. ed. Brasília: Senado Federal.
- D'AMBROSIO, U. 2001. Educação para uma sociedade em transição. 2. ed. Campinas, SP: Papirus.
- DEAN, W. 1996. A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira. São Paulo: Companhia das Letras.
- DIEGUES, A. C. S., 1992. Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas. São Paulo em Perspectiva, 6(1-2): 22-29.
- FERREIRA, L. C. 1998. A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial.
- GUIMARÃES, M. 2000. Educação ambiental: no consenso um embate? Campinas, SP: Papirus.
- GRÜN, M. 1996. Ética e educação ambiental: a conexão necessária. Campinas, SP: Papirus.
- LEFF, E. 1999. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. In: REIGOTA, M. (org.). Verde cotidiano:

- o meio ambiente em discussão. Rio de Janeiro; DP&A. p. 111-130.
- MEADOWS, D. H.; MEADOWS, D. L. RANDERS, J.; BEHRENS III, W. W. 1973. Limites do crescimento: um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade. São Paulo: Perspectiva.
- MERGULHÃO, M. C.; VASAKI, B. N. G. 1998. Educando para a conservação da natureza: sugestões de atividades em educação ambiental. São Paulo: EDUC.
- PÁDUA, S. M. Apresentação. 1997. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Conceitos para se fazer educação ambiental. 2. ed. São Paulo: A Secretaria. p. 7-9.
- PENNA, C. G. 1999. O estado do planeta: sociedade de consumo e degradação ambiental. Rio de Janeiro: Record.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. 2004. Os (des)caminhos do meio ambiente. 11. ed. São Paulo: Contexto.
- PRIGOGINE, Y.; STENGERS, I. 1997. A nova aliança: metamorfose da ciência. 3. ed. Brasília, DF: Editora da Universidade de Brasília.
- QUARANTA-GONÇALVES, M. L. 2005. Educação ambiental e fenomenologia: a importância da excursão para as percepções de meio ambiente em estudantes de ensino médio. Dissertação de Mestrado. Sorocaba: Universidade de Sorocaba, Sorocaba, 232 p.
- RATTNER, H., 1992. Meio ambiente e desenvolvimento sustentável. São Paulo em Perspectiva, 6(1-2): 30-33.
- REIGOTA, M. 2002. A contribuição da ciência ao desenvolvimento com base ecologista. In: BECKER, D. F. (org.) Desenvolvimento sustentável: necessidade e/ou possibilidade. 4. ed. Santa Cruz do Sul, RS: EDUNISC. p. 191-210.
- _____. Apresentação. 1999. In: _____ (org.). Verde cotidiano: o meio ambiente em discussão. Rio de Janeiro: DP&A. p. 7-16.
- RESTREPO, L. C. 2001. O direito à ternura. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes.
- RIBEIRO, M. A. C., 1996/1997. Desenvolvimento sustentável: conceitos e paradigmas de gestão ambiental. Revista Geografica, 123: 49-62.
- ROJAS, E. 1996. O homem moderno. São Paulo: Mandarim.
- SACHS, I. 1986. Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir. São Paulo: Vértice.
- SÃO PAULO (Estado). 1988. Constituição do Estado de São Paulo. Disponível: <http://www.al.sp.gov.br/ldo/constsp.pdf>. Data de acesso: 01/02/2005.
- SERRES, M. 1994. O contrato natural. Lisboa: Instituto Piaget.
- _____. 2003. Hominescências: o começo de uma outra humanidade? Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- _____. 2001. Os cinco sentidos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- SHELDRAKE, R. 1993. O renascimento da natureza: o re florescimento da ciência e de deus. São Paulo: Cultrix.
- UNESCO. 1998. As grandes orientações da Conferência de Tbilisi. Brasília: IBAMA.
- _____. 1999. Educação para um futuro sustentável: uma visão transdisciplinar para ações compartilhadas. Brasília: IBAMA.
- VIEIRA, E. A., 2005. Educação ambiental como ferramenta para o desenvolvimento sustentável. Geografia, 30(2): 271-283.